



MINISTÉRIO DO ESPORTE
SECRETARIA NACIONAL DE EXCELÊNCIA ESPORTIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Conforme argumentos expostos na Nota Técnica n.º 26/2025/SNE/DEBAR/CGEAP (17459837), e o que consta no processo 71000.074080/2025-44, em atenção a Proposta de Termo de Fomento n.º 035162/2025, cadastrada no portal TransfereGov.br, por meio da Associação Paraesporte, na qual a entidade solicita recursos a esta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva - SNE, para a **"Realização do Campeonato Sul-Americano Juvenil de Esportes Aquáticos, no Parque Aquático Júlio Delamare Rio de Janeiro/RJ"**, estruturas do rol de instalações olímpicas e paralímpicas que constam no Ato Declaratório SEESP/MC n.º 1, de 26 de dezembro de 2022 (17453718).

Dessa forma, declaro estarem presentes os requisitos estabelecidos na Portaria MC n.º 776, de 02 de junho de 2022 (17460271), que estabelece os critérios para a seleção de instalações esportivas olímpicas e paralímpicas, nos termos dos §§ 6º e 7º do art. 23 da Lei n.º 13.756, de 12 de dezembro de 2018, que prevê a Dispensa de Chamamento Público de que trata a Lei n.º 13.019/2014, para a utilização dessas instalações, incluindo aquelas sob administração do Comitê Olímpico do Brasil e do Comitê Paralímpico Brasileiro.

Por fim, em conformidade com o art. 32 da Lei n.º 13.019/2014, eventuais impugnações à justificativa desta Dispensa de Chamamento Público deverão ser encaminhadas mediante Ofício, dirigido à Secretaria Nacional de Excelência Esportiva - SNE, por meio do protocolo digital do Ministério do Esporte, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ministerio-do-esporte>, no **prazo de até 5 (cinco) dias**, a contar da data de publicação.

IZIANE CASTRO MARQUES DE OLIVEIRA
Secretária Nacional de Excelência Esportiva



Documento assinado eletronicamente por **Iziane Castro Marques de Oliveira, Secretária(o) Nacional de Excelência Esportiva**, em 08/09/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17466819** e o código CRC **CE2ACAC4**.